



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2026 AO
CONTRATO Nº 02/2024, CONTRATAÇÃO DE
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E
ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, denominada **CONTRATANTE** e **ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI** Nome Fantasia (**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**), inscrita no CNPJ nº 18.876.112/0001-76, situada na Avenida Orosimbo Maia, nº430, Sala 1516, Ed. Easy Office – Vila Itapura, Campinas/SP – CEP 13.010-211, representada por, **ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI**, inscrito no CPF nº [REDACTED], ora denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo Contratual tem por objeto o aditamento da Cláusula Segunda, item 2.1 e Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 02/2024, para contratação de jornal de grande circulação para publicação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da contratação iniciando em 28 de fevereiro de 2026 e finalizando em 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores unitários previstos na Tabela de Serviços da proposta,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ora em vigor, da qual a CONTRATANTE tem pleno conhecimento, sendo R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos) por coluna/centímetro para publicações, com estimativa prevista em no máximo 500 (quinhentas), não ultrapassando, portanto, o valor total de R\$ 7.517,08 (sete mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos), conforme correção pelo IPCA (IBGE).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA: [REDACTED]
Dados: 2026.01.08 07:49:22 -03'00'

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

ALEXANDRE DA SILVA
BANDETINI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DA SILVA
BANDETINI: [REDACTED]
Dados: 2026.01.20 15:02:16 -03'00'

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____